Inexigibilidade 144/2025

DATA DE ABERTURA:
HORÁRIO:
OBJETO: **Compras e Outros Serviços**
DATA DE PUBLICAÇÃO:

O **MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº , torna pública a abertura do presente procedimento licitatório, sob a modalidade de **Convite**, do tipo , regida na forma da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e demais legislações pertinentes. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e proposta serão recebidos na recepção da Diretoria de Cadastro e Licitações, quando será dado início à abertura do corrente certame licitatório.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas ou não, desde que convidadas pelo Órgão licitador, que o estenderá aos demais cadastrados no Município de Gravataí, que manifestar sua intenção de participar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da hora aprazada para o recebimento dos envelopes de documentos e proposta.

01 – OBJETO

1.1. Compras e Outros Serviços

02 – DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

2.1. Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ-RS
EDITAL INEXIGIBILIDADE Nº 144/2025
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
FONE:

.....

AO MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ-RS
EDITAL INEXIGIBILIDADE Nº 144/2025
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
FONE:

2.2. Cada envelope deverá conter a documentação e as informações necessárias ao processamento e julgamento regular da presente licitação, pertinente a fase de habilitação e de proposta, observando, respectivamente, as determinações constantes nos itens 3 e 4 do presente Edital.

3 - DA HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação o licitante deverá apresentar no envelope nº 01:

a) prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, relativas ao domicílio ou sede da licitante;

c) prova da regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) prova da regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, deverá o mesmo estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

f) declaração, conforme modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358-02, que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

3.2. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste Edital.

3.3. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste Edital.

3.4. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.3., que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **dois dias úteis**, a contar da data em que for declarada como vencedora no certame.

3.5. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

3.6. O prazo de que trata o item 3.4. poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

3.7. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 3.4., implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo da penalidade prevista no item 9.3. desse Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.8. Os documentos solicitados no item 3.1., letras “a” ao “e”, poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou cópia autenticada pela Diretoria de Cadastro e Licitações (mediante a apresentação dos originais), com até 01 (um) dia de antecedência à data de abertura (esta solicitação não serve como base para inabilitações, tão somente para evitar transtornos de última hora). Podendo também, ser autenticados durante a sessão, mediante apresentação dos originais. Com relação aos documentos obtidos pela Internet, serão aceitos somente os originais e ficarão sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

3.9. Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

4 - DA PROPOSTA

4.1. O envelope nº 02 deverá conter a proposta financeira, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço unitário do item, devendo estar incluídos todos os custos e encargos relativos à prestação do serviço.

4.2. A proposta deverá ser digitada em duas vias, devidamente assinadas, sem rasuras ou emendas, contendo a descrição exata dos artigos oferecidos, incluindo valor detalhado dos materiais, e Prazo de GARANTIA dos produtos, bem como identificação do Edital, Banco, Agência e Conta Corrente para posterior depósito.

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, null(zero) dias , a contar do dia da abertura da Licitação.

4.4. O preço deverá ser atual, irreajustável, líquido, em **valores unitários e totais**, incluindo todos os custos (impostos, taxas, fretes, equipamentos, maquinários, EPI's, mão de obra, etc...) e cotados em reais (R$). É de inteira responsabilidade da ofertante o preço cotado, não sendo levados em consideração erros ou equívocos manifestados após abertura das propostas.

4.5. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

05 – DO JULGAMENTO

5.1. Esta licitação é do tipo menor preço e o julgamento será realizado pela Comissão de Licitação, levando em consideração o menor preço por item.

5.2. Deverá a proposta atender às exigências do ato convocatório.

5.3. Deverá o objeto ofertado estar de acordo com as especificações descritas no Convite.

5.4. A Comissão considerará não escrito tudo que for ofertado na proposta além do solicitado no ato convocatório, ou seja, não serão examinadas opções.

5.5. Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

06 - CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1. Como critério de desempate, será assegurada a preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.3., deste edital.

6.2. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

6.3. A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

6.4. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 3.3. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.

c) se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

6.5. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.4. deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.6. o disposto nos itens 6.2. e 6.4., deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 3.3. deste Edital).

6.7. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

07– DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. Os materiais descritos deverão ser entregues em parcela única no seguinte endereço:

Local Endereço

7.2. Deverá ser agendada a entrega com a Sra. Ana Maria Schreiber, pelo fone 3496-7515 ou 4001-3310, do Departamento de Manutenção – SMED, sito na Av. Ely Correa, nº 675 – 3º andar.

7.3. A contar do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Entrega, a Contratada disporá do prazo máximo de 05 (cinco) dias, para proceder à entrega integral dos produtos ao Município Contratante.

7.4. Mediante escrita e justificada solicitação da empresa Contratada, o prazo declinado no item acima **poderá ser prorrogado uma única vez** por igual período, contanto que a empresa Contratada proceda a tal solicitação durante o transcurso do prazo que, originariamente, lhe foi concedido para entrega dos produtos.

7.5. A Nota de Empenho ou a Ordem de Entrega poderá ser repassada à Contratada por meio de fac-símile.

08 - DOS RECURSOS

8.1. Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O prazo para interposição de recursos relativos as decisões da Comissão de Licitação, relativa ao julgamento da habilitação e da proposta, será de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação da decisão do objeto do recurso.

8.2.1. Os recursos, que serão dirigidos à Comissão de Licitação, deverão ser protocolados, dentro do prazo previsto no item 8.2., no Setor de Compras da Secretaria da Fazenda, durante o horário de expediente, qual seja, das 8h30min às 12h00min e das 13h30min às 18h00min.

8.3. Havendo a interposição tempestiva de recurso, os demais licitantes serão comunicados para que, querendo, apresentem contra-razões, no prazo de 02 (dois) dias úteis e na forma prevista no item 8.2.1.

8.4. Não serão aceitos recursos ou contra-razões apresentados fora do prazo ou enviados via faz, email ou por qualquer outro meio além do previsto no item 8.2.1.

8.5. Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contra-razões de recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los ao Prefeito, acompanhado dos autos da licitação, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões de sua decisão.

8.6. a decisão do Prefeito, a ser proferida nos 05(cinco) dias úteis subseqüentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir da Comissão de Licitação é IRRECORRÍVEL.

8.7. Os prazos previstos nos itens 8.5. e 8.6. poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos recursos, como por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos da licitação.

09 - DOS PRAZOS

9.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 02 (dois) dias úteis, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 9.3. desse Edital.

9.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.3. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste Edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

10 - DAS PENALIDADES

10.1. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, limitado a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

10.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

10.3. multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

11– DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Para receber o pagamento a contratada deverá, após a entrega dos produtos, apresentar nota fiscal na SMED ou SMF, conforme o caso, que deverá ser aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, que será a Sra. Ana Maria Schreiber Moehlcke, matrícula nº 12.918-6.

11.2. O pagamento será efetuado no prazo de , a contar do recebimento da nota fiscal aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

11.2.1. Os documentos Fiscais (NOTA FISCAL, FATURA) não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento, hipótese em que a Contratada suportará o ônus decorrente do atraso.

11.2.2. O prazo previsto no item 11.1. não transcorrerá caso verificadas inconformidades na nota fiscal apresentada pela Contratada.

11.3. Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PCS nº	Fonte	Projeto Atividade	Código	Despesa
MUNICÍPIO DE GRAVATAI	21/3	2440	3,3390300499999998	Explosivos e municoes

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste Edital.

13.2. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

13.3. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados, na forma do item 3.9., e os membros da Comissão Julgadora.

Observação: Não serão consignadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, a e b, da Lei nº 8.666/93).

13.4. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

13.5. Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93.

13.6. As informações a respeito do presente convite estarão à disposição na Diretoria de Cadastro e Licitações, sito na Rua Antônio Donga, nº. 53 - Centro -Gravataí (RS) - CEP: 94035-270 pelos fones: 4001 3578 / 4001 3626.

Gravataí, 13 de junho de 2025

Diego Miguel Chagas
Chefe Divisão de Licitações e Contratos – SMAT
Portaria 4829/2023

ANEXO I – CC 10 / 2024

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.
MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO
Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n.º.....por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO I – CC 111 / 2016

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.
MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO
Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n.º.....por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO I – CC 125 / 2018

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.
MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO
Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n.º.....por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO I – CC 132 / 2015

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.
MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO
Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n.º.....por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO I – CC 144 / 2025

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.
MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO
Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n.º.....por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO I – CC 158 / 2017

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.
MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO
Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n.º.....por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO I – CC 181 / 2014

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.
MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO
Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n.º.....por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO I – CC 4 / 2022

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.
MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO
Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n.º.....por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO I – CC 71 / 2023

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.
MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO
Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n.º.....por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO I – CC 742 / 2013

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.
MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO
Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n.º.....por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO I – CC 82 / 2021

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.
MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO
Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n.º.....por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO I – CC 97 / 2020

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.
MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO
Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n.º.....por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO I – CC 98 / 2019

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.
MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO
Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n.º.....por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO II – CC 10 / 2024
FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 10 / 2024	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

ANEXO II – CC 111 / 2016
FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 111 / 2016	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

ANEXO II – CC 125 / 2018
FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 125 / 2018	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

ANEXO II – CC 132 / 2015
FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 132 / 2015	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

ANEXO II – CC 144 / 2025
FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 144 / 2025	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

ANEXO II – CC 158 / 2017
FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 158 / 2017	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

ANEXO II – CC 181 / 2014
FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 181 / 2014	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

ANEXO II – CC 4 / 2022
FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 4 / 2022	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

ANEXO II – CC 71 / 2023
FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 71 / 2023	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

ANEXO II – CC 742 / 2013
FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 742 / 2013	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

ANEXO II – CC 82 / 2021
FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 82 / 2021	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

ANEXO II – CC 97 / 2020
FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 97 / 2020	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

ANEXO II – CC 98 / 2019
FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 98 / 2019	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

ANEXO III – CC 10 / 2024

Empresa:	
CNPJ:	
END.:	
FONE:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Ampliação e reforma de Serviços de Saúde. (conforme termo de referência) -	0,00	SERVICO	124.808,89	0,00
				Total Geral	**R$ 0,00**

ANEXO III – CC 111 / 2016

Empresa:	
CNPJ:	
END.:	
FONE:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Caixa de fibra para acabamento e vedação aquática. -	11,00	UNIDADE	627,27	6.899,97
				Total Geral	**R$ 6.899,97**

ANEXO III – CC 125 / 2018

Empresa:	
CNPJ:	
END.:	
FONE:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Cueca 100% algodão. (conforme termo de referência) -	150,00	UNIDADE	5,40	810,00
2	Cueca 100% algodão. (conforme termo de referência) -	150,00	UNIDADE	9,60	1.440,00
3	Cueca 100% algodão. (conforme termo de referência) -	80,00	UNIDADE	11,80	944,00
4	Calcinha 100% em algodão. (conforme termo de referência) -	150,00	UNIDADE	5,60	840,00
5	Calcinha 100% em algodão. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	8,80	880,00
6	Calcinha 100% em algodão. (conforme termo de referência) -	50,00	UNIDADE	9,80	490,00
7	Calcinha 100% em algodão. (conforme termo de referência) -	150,00	UNIDADE	12,80	1.920,00
8	Calcinha 100% em algodão. (conforme termo de referência) -	50,00	UNIDADE	15,60	780,00
9	Meia soquete, cor branca. -	200,00	PAR	6,80	1.360,00
10	Meia soquete, cor branca. -	100,00	PAR	7,60	760,00
11	Meia soquete, cor branca. -	200,00	PAR	8,80	1.760,00
12	Meias para bebês (unissex). (conforme termo de referência) -	100,00	PAR	5,70	570,00
13	Meias em Algodão Unissex Cano Longo ou Curto. (conforme termo de referência) -	100,00	PAR	7,60	760,00
14	Meias em Algodão Unissex Cano Longo ou Curto. (conforme termo de referência) -	260,00	PAR	10,80	2.808,00

Total Geral	**R$ 16.122,00**

ANEXO III – CC 132 / 2015

Empresa:	
CNPJ:	
END.:	
FONE:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Cadarço para traqueostomia. Rolo com 10m. (conforme termo de referência) -	250,00	ROLO	4,84	1.210,00
2	Cânula de Guedel nº 0 em PVC, estéril, embalada individualmente. -	52,00	UNIDADE	3,70	192,40
3	Cânula de Guedel nº 01 em PVC, estéril, embalada individualmente. -	52,00	UNIDADE	3,95	205,40
4	Cânula de Guedel nº 02 em PVC, estéril, embalada individualmente. -	52,00	UNIDADE	3,95	205,40
5	Cânula de Guedel nº 03 em PVC, estéril, embalada individualmente. -	102,00	UNIDADE	4,23	431,46
6	Cânula de Guedel nº 04 em PVC, estéril, embalada individualmente. -	110,00	UNIDADE	4,23	465,30
7	Cânula de Guedel nº 05 em PVC, estéril, embalada individualmente. -	112,00	UNIDADE	4,23	473,76
8	Cânula nasal para oxigenoterapia - adulto, transparente, tipo óculos. -	7.400,0(	UNIDADE	1,25	9.250,00
9	Cânula nasal para oxigenoterapia - infantil, transparente, tipo óculos. -	3.000,0(	UNIDADE	1,25	3.750,00
10	Cânula nasal para oxigenoterapia - neonatal, transparente, tipo óculos. -	1.100,0(	UNIDADE	1,25	1.375,00

11	Conexão para infusão simultânea de soluções parentais, com 02 vias e clamp. -	9.000,0(	UNIDADE	0,94	8.460,00
12	Dânula - torneira de 03 vias (conforme termo de referência). -	33.000,(	UNIDADE	0,79	26.070,00
13	Dosificador de medicação Macrogotas (Bureta). Capacidade 150 ml. (conforme termo de referência) -	150,00	UNIDADE	7,20	1.080,00
14	Dosificador de medicação Microgotas (Bureta). Capacidade 150 ml. (conforme termo de referência) -	300,00	UNIDADE	6,38	1.914,00
15	Equipo infusão parenteral, fotoprotetor, filtro 15 micra, 270 cm. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	19,00	1.900,00
16	Equipo macrogotas, para infusão de soluções parentais, tubo em vinil translúcido, com pinça rolete. (conforme termo de referência) -	33.000,(	UNIDADE	0,95	31.350,00
17	Equipo microgotas, para infusão de soluções parentais, tubo em vinil translúcido, com pinça rolete. -	2.000,0(	UNIDADE	1,07	2.140,00
18	Equipo para dieta enteral. (conforme termo de referência) -	15.000,(	UNIDADE	1,45	21.750,00
19	Extensor para oxigênio 2,0 m, descartável, siliconado e esterilizado. -	8.500,0(	UNIDADE	1,25	10.625,00
20	Frasco para nutrição enteral. Capacidade 500ml. (conforme termo de referência) -	15.000,(	FRASCO	1,36	20.400,00
21	Saco coletor de urina infantil, unissex, estéril. Caixa com 10 unidades. -	35,00	CAIXA	7,39	258,65
22	Sistema coletor de urina, sistema fechado, "Urokit". (conforme termo de referência) -	2.000,0(	UNIDADE	4,26	8.520,00
23	Sonda nasogástrica longa nº 04. (conforme termo de referência) -	30,00	UNIDADE	1,16	34,80
24	Sonda nasogástrica longa nº 06. (conforme termo de referência) -	125,00	UNIDADE	1,33	166,25

25	Sonda nasogástrica longa nº 08. (conforme termo de referência) -	125,00	UNIDADE	1,10	137,50
26	Sonda nasogástrica longa nº 10. (conforme termo de referência) -	125,00	UNIDADE	1,23	153,75
27	Sonda nasogástrica longa nº 12. (conforme termo de referência) -	165,00	UNIDADE	1,31	216,15
28	Sonda nasogástrica longa nº 14. (conforme termo de referência) -	165,00	UNIDADE	1,42	234,30
29	Sonda nasogástrica longa nº 16. (conforme termo de referência) -	185,00	UNIDADE	1,75	323,75
30	Sonda nasogástrica longa nº 18. (conforme termo de referência) -	30,00	UNIDADE	1,94	58,20
31	Sonda nasogástrica longa nº 20. (conforme termo de referência) -	30,00	UNIDADE	2,00	60,00
32	Sonda nasogástrica longa nº 22. (conforme termo de referência) -	30,00	UNIDADE	1,72	51,60
33	Sonda para alimentação enteral n° 06. (conforme termo de referência) -	160,00	UNIDADE	12,50	2.000,00
34	Sonda para alimentação enteral n° 08. (conforme termo de referência) -	160,00	UNIDADE	19,34	3.094,40
35	Sonda para alimentação enteral n° 10. (conforme termo de referência) -	320,00	UNIDADE	12,50	4.000,00
36	Sonda para alimentação enteral n° 12. (conforme termo de referência) -	750,00	UNIDADE	17,15	12.862,50
37	Sonda para aspiração traqueal n° 04. Pacote com 10 unidades. (conforme termo de referência) -	250,00	PACOTE	7,05	1.762,50
38	Sonda para aspiração traqueal n° 06. Pacote com 10 unidades. (conforme termo de referência) -	250,00	PACOTE	6,08	1.520,00
39	Sonda para aspiração traqueal n° 08. Pacote com 10 unidades. (conforme termo de referência) -	1.000,0(	PACOTE	7,80	7.800,00
40	Sonda para aspiração traqueal n° 10. Pacote com 10 unidades. (conforme termo de referência) -	1.000,0(	PACOTE	7,38	7.380,00

41	Sonda para aspiração traqueal n° 12. Pacote com 10 unidades. (conforme termo de referência) -	1.000,0(	PACOTE	7,85	7.850,00
42	Sonda para aspiração traqueal n° 14. Pacote com 10 unidades. (conforme termo de referência) -	1.000,0(	PACOTE	7,63	7.630,00
43	Sonda para aspiração traqueal n° 16. Pacote com 10 unidades. (conforme termo de referência) -	1.000,0(	PACOTE	8,90	8.900,00
44	Sonda tipo Folley n° 08, 02 vias, balão 30cc. -	400,00	UNIDADE	5,65	2.260,00
45	Sonda tipo Folley n° 10, 02 vias, balão 30cc. -	370,00	UNIDADE	5,65	2.090,50
46	Sonda tipo Folley n° 12, 02 vias, balão 30cc. -	370,00	UNIDADE	3,96	1.465,20
47	Sonda tipo Folley n° 14, 02 vias, balão 30cc. -	370,00	UNIDADE	3,96	1.465,20
48	Sonda tipo Folley n° 14, 03 vias, balão 30cc. -	90,00	UNIDADE	3,96	356,40
49	Sonda tipo Folley n° 16, 02 vias, balão 30cc. -	620,00	UNIDADE	3,87	2.399,40
50	Sonda tipo Folley n° 16, 03 vias, balão 30cc. -	90,00	UNIDADE	4,07	366,30
51	Sonda tipo Folley n° 18, 02 vias, balão 30cc. -	620,00	UNIDADE	3,87	2.399,40
52	Sonda tipo Folley n° 18, 03 vias, balão 30cc. -	90,00	UNIDADE	3,87	348,30
53	Sonda tipo Folley n° 20, 02 vias, balão 30cc. -	620,00	UNIDADE	3,95	2.449,00
54	Sonda Uretral n° 04. Pacote com 10 unidades. -	180,00	PACOTE	6,40	1.152,00
55	Sonda Uretral n° 06. Pacote com 10 unidades. -	180,00	PACOTE	7,30	1.314,00
56	Sonda Uretral n° 08. Pacote com 10 unidades. -	500,00	PACOTE	7,58	3.790,00
57	Sonda Uretral n° 10. Pacote com 10 unidades. (conforme termo de referência) -	1.500,0(	PACOTE	8,25	12.375,00
58	Sonda Uretral n° 12. Pacote com 10 unidades. (conforme termo de referência) -	2.000,0(	PACOTE	8,98	17.960,00
59	Sonda Uretral n° 14. Pacote com 10 unidades. (conforme termo de referência) -	1.000,0(	PACOTE	9,50	9.500,00

60	Sonda Uretral n° 16. Pacote com 10 unidades. (conforme termo de referência) -	150,00	PACOTE	9,88	1.482,00
61	Uripen, tamanho médio, nº 05. Caixa com 2 unidades. -	175,00	CAIXA	2,68	469,00
62	Uripen, tamanho pequeno, nº 04. Caixa com 2 unidades. -	175,00	CAIXA	2,68	469,00
				Total Geral	**R$ 282.372,77**

ANEXO III – CC 144 / 2025

Empresa:	
CNPJ:	
END.:	
FONE:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Munição 5,56X45 comum SS109, (conforme termo de referência). -	1.000,0(	UNIDADE	13,51	13.512,50
2	Munição calibre 5,56 MM comum - Munição 5,56X45 MM comum M193 "A"	2.000,0(	UNIDADE	10,44	20.875,00
				Total Geral	**R$ 34.387,50**

ANEXO III – CC 158 / 2017

Empresa:	
CNPJ:	
END.:	
FONE:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Pote plástico, com tampa, capacidade 9,3 litros, retangular, transparente. (conforme termo de referência) -	200,00	UNIDADE	27,14	5.428,00
2	Bandeja em aço inox. Medida aproximada 22 x 9 x 1,5 cm. -	500,00	UNIDADE	18,02	9.010,00
3	Abridor de boca - Conjunto de 2 unidades (adulto e infantil). (conforme termo de referência) -	100,00	CONJUNTO	11,39	1.139,00
4	Abridor de boca de Molt Adulto. (conforme termo de referência) -	5,00	UNIDADE	226,17	1.130,85
5	Afastador de lábio e língua. (conforme termo de referência) -	30,00	EMBALAGEM	43,85	1.315,50
6	Afastador Farabeuf. (conforme termo de referência) -	30,00	UNIDADE	14,42	432,60
7	Afastador labial para fotografia formato "C". Tamanho adulto. Uso odontológico. (conforme termo de referência) -	10,00	EMBALAGEM	24,01	240,10
8	Afastador labial para fotografia formato "V". Tamanho adulto. Uso odontológico. (conforme termo de referência) -	10,00	EMBALAGEM	23,56	235,60
9	Afastador labial para fotografia frontal, tipo Expandex. . Tamanho adulto. Uso odontológico. (conforme termo de referência) -	10,00	EMBALAGEM	18,22	182,20

10	Afastador labial para fotografia frontal, tipo Expandex. Tamanho infantil. Uso odontológico. (conforme termo de referência) -	10,00	EMBALAGEM	19,33	193,30
11	Afastador Mead 16cm. (conforme termo de referência) -	10,00	UNIDADE	17,40	174,00
12	Afastador Minessota. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	9,53	953,00
13	Alavanca apical nº 301. (conforme termo de referência) -	150,00	UNIDADE	32,78	4.917,00
14	Alavanca apical nº 302. (conforme termo de referência) -	150,00	UNIDADE	35,50	5.325,00
15	Alavanca apical nº 303. (conforme termo de referência) -	150,00	UNIDADE	34,36	5.154,00
16	Alavanca apical nº 304. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	35,81	3.581,00
17	Alavanca Heidbrink nº1. (conforme termo de referência) -	150,00	UNIDADE	56,21	8.431,50
18	Alavanca Heidbrink nº2. (conforme termo de referência) -	150,00	UNIDADE	56,21	8.431,50
19	Alavanca Heidbrink nº3. (conforme termo de referência) -	150,00	UNIDADE	56,21	8.431,50
20	Alavanca Seldin Infantil cabo fino direita. (conforme termo de referência) -	150,00	UNIDADE	19,13	2.869,50
21	Alavanca Seldin Infantil cabo fino esquerda. (conforme termo de referência) -	150,00	UNIDADE	19,13	2.869,50
22	Alavanca Seldin Infantil cabo fino reta. (conforme termo de referência) -	150,00	UNIDADE	19,13	2.869,50
23	Alavanca Seldin nº 1L. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	31,61	3.161,00
24	Alavanca Seldin nº 1R. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	31,61	3.161,00
25	Alavanca Seldin nº 2. (conforme termo de referência) -	300,00	UNIDADE	31,61	9.483,00
26	Alicate nº 139. (conforme termo de referência) -	20,00	UNIDADE	69,07	1.381,40

27	Alveolótomo Luer curvo 15cm. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	85,06	8.506,00
28	Alveolótomo Luer reto 15cm. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	81,20	8.120,00
29	Aplicador de hidróxido de cálcio duplo. (conforme termo de referência) -	150,00	UNIDADE	9,16	1.374,00
30	Arco de Young metálico. (conforme termo de referência) -	80,00	UNIDADE	22,53	1.802,40
31	Arco plástico de Ostby Adulto. (conforme termo de referência) -	80,00	UNIDADE	10,15	812,00
32	Bandeja em aço inox. Medida aproximada 22 x 12 x 1,5 cm. -	500,00	UNIDADE	20,34	10.170,00
33	Bisturi Punch dermatológico 10 cm. (conforme termo de referência) -	20,00	UNIDADE	50,00	1.000,00
34	Brunidor nº 29. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	9,69	969,00
35	Brunidor nº 33. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	12,70	1.270,00
36	Cabo de bisturi nº 3 compatível com lâminas nº 10 a 15. (conforme termo de referência) -	200,00	UNIDADE	10,27	2.054,00
37	Cabo para espelho odontológico universal. (conforme termo de referência) -	1.000,0(	UNIDADE	5,14	5.140,00
38	Calcador 6332 nº 1. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	8,78	878,00
39	Calcador 6332 nº 2. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	8,78	878,00
40	Calcador 6332 nº 3. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	8,78	878,00
41	Calcador 6332 nº 4. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	8,78	878,00
42	Calcador 6335 n° 2. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	9,85	985,00
43	Calcador 6335 n° 3. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	9,85	985,00
44	Calcador 6335 n°1. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	9,85	985,00

45	Cânulas para aspiração endodôntica. (conforme termo de referência) -	150,00	KIT	44,19	6.628,50
46	Cinzel Chigo n° 3-1. (conforme termo de referência) -	5,00	UNIDADE	58,00	290,00
47	Cinzel Fedi nº 1. (conforme termo de referência) -	5,00	UNIDADE	52,35	261,75
48	Cinzel Fedi nº 2. (conforme termo de referência) -	5,00	UNIDADE	52,35	261,75
49	Cinzel Fedi nº 5. (conforme termo de referência) -	5,00	UNIDADE	52,35	261,75
50	Cinzel Ochsenbein nº 1. (conforme termo de referência) -	5,00	UNIDADE	54,04	270,20
51	Cinzel Ochsenbein nº 2. (conforme termo de referência) -	5,00	UNIDADE	54,04	270,20
52	Cinzel Ochsenbein nº 3. (conforme termo de referência) -	5,00	UNIDADE	54,04	270,20
53	Cinzel Ochsenbein nº 4. (conforme termo de referência) -	5,00	UNIDADE	54,04	270,20
54	Cinzel Rhodes nº 36-37. (conforme termo de referência) -	5,00	UNIDADE	63,50	317,50
55	Condensador de amálgama Hollemback nº 1. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	9,73	973,00
56	Condensador de amálgama Hollemback nº 2. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	9,73	973,00
57	Condensador de amálgama Hollemback nº 3. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	9,73	973,00
58	Condensador de amálgama Hollemback nº 4. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	9,73	973,00
59	Condensador de amálgama Ward nº 1. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	8,28	828,00
60	Condensador de amálgama Ward nº 2. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	8,28	828,00
61	Condensador de amálgama Ward nº 3. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	8,28	828,00

62	Condensador de amálgama Ward nº 4. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	8,28	828,00
63	Cuba redonda de 10 cm de diâmetro. Confeccionada em aço inoxidável. -	50,00	UNIDADE	16,30	815,00
64	Cureta Mc Call n°13-14. (conforme termo de referência) -	200,00	UNIDADE	42,59	8.518,00
65	Cureta Columbia n °13-14. (conforme termo de referência) -	50,00	UNIDADE	32,62	1.631,00
66	Cureta Columbia n °2R-2L. (conforme termo de referência) -	50,00	UNIDADE	32,00	1.600,00
67	Cureta Columbia n °4R-4L. (conforme termo de referência) -	50,00	UNIDADE	32,00	1.600,00
68	Cureta de Lucas nº 85. (conforme termo de referência) -	200,00	UNIDADE	18,77	3.754,00
69	Cureta Gracey n°11-12. (conforme termo de referência) -	600,00	UNIDADE	44,44	26.664,00
70	Cureta Gracey n°1-2. (conforme termo de referência) -	600,00	UNIDADE	44,44	26.664,00
71	Cureta Gracey n°13-14. (conforme termo de referência) -	600,00	UNIDADE	44,44	26.664,00
72	Cureta Gracey n°3-4. (conforme termo de referência) -	600,00	UNIDADE	44,44	26.664,00
73	Cureta Mc Call n°17-18. (conforme termo de referência) -	300,00	UNIDADE	44,52	13.356,00
74	Cureta ou escavador de dentina n° 05. (conforme termo de referência) -	150,00	UNIDADE	12,47	1.870,50
75	Cureta ou escavador de dentina n° 11 1/2. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	12,47	1.247,00
76	Cureta ou escavador de dentina nº 14. (conforme termo de referência) -	150,00	UNIDADE	12,47	1.870,50
77	Cureta ou escavador de dentina nº 17. (conforme termo de referência) -	150,00	UNIDADE	12,47	1.870,50
78	Cureta ou escavador de dentina nº 18. (conforme termo de referência) -	150,00	UNIDADE	12,47	1.870,50

79	Cureta ou escavador de dentina nº 19. (conforme termo de referência) -	150,00	UNIDADE	12,47	1.870,50
80	Cureta ou escavador de dentina nº 20. (conforme termo de referência) -	150,00	UNIDADE	12,47	1.870,50
81	Cureta Pádua Lima n °1-2. (conforme termo de referência) -	50,00	UNIDADE	46,66	2.333,00
82	Cureta Pádua Lima n °3-4. (conforme termo de referência) -	50,00	UNIDADE	46,66	2.333,00
83	Cureta Pádua Lima n °5-6. (conforme termo de referência) -	50,00	UNIDADE	46,66	2.333,00
84	Dedal de borracha odontológico. -	100,00	UNIDADE	3,78	378,00
85	Descolador de Molt n °2-4. (conforme termo de referência) -	50,00	UNIDADE	64,54	3.227,00
86	Descolador de Molt n°9. (conforme termo de referência) -	50,00	UNIDADE	64,90	3.245,00
87	Elevador ou Descolador Freer. (conforme termo de referência) -	30,00	UNIDADE	63,52	1.905,60
88	Elevador ou Descolador Micro Freer. (conforme termo de referência) -	30,00	UNIDADE	63,52	1.905,60
89	Esculpidor 3S. (conforme termo de referência) -	150,00	UNIDADE	10,65	1.597,50
90	Espátula de cera nº 07. (conforme termo de referência) -	150,00	UNIDADE	10,86	1.629,00
91	Espátula de cimento nº 24. (conforme termo de referência) -	200,00	UNIDADE	11,97	2.394,00
92	Espátula de cimento nº 36. (conforme termo de referência) -	200,00	UNIDADE	11,97	2.394,00
93	Espátula de inserção de resina dupla espatulada nas duas extremidades n°1. (conforme termo de referência) -	300,00	UNIDADE	47,94	14.382,00
94	Espátula de inserção para resina dupla espatulada nas duas extremidades de titânio tipo Thompson nº 2. (conforme termo de referência) -	200,00	UNIDADE	60,90	12.180,00
95	Espelho de mão em forma de dente. (conforme termo de referência) -	80,00	UNIDADE	35,98	2.878,40

96	Espelho metálico para fotografia intraoral lateral. (conforme termo de referência) -	3,00	UNIDADE	141,79	425,37
97	Extrator ou raspador Mc Call n°1-10. (conforme termo de referência) -	200,00	UNIDADE	40,45	8.090,00
98	Extrator ou raspador Mc Call n°11-12. (conforme termo de referência) -	200,00	UNIDADE	39,96	7.992,00
99	Fórceps adulto nº 01. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	83,65	8.365,00
100	Fórceps adulto nº 101. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	83,65	8.365,00
101	Fórceps adulto nº 150. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	83,65	8.365,00
102	Fórceps adulto nº 151. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	83,65	8.365,00
103	Fórceps adulto nº 16. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	83,65	8.365,00
104	Fórceps adulto nº 17. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	83,65	8.365,00
105	Fórceps adulto nº 18L. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	83,65	8.365,00
106	Fórceps adulto nº 18R. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	83,65	8.365,00
107	Fórceps adulto nº 203. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	83,65	8.365,00
108	Fórceps adulto nº 213. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	83,65	8.365,00
109	Fórceps adulto nº 23. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	83,65	8.365,00
110	Fórceps adulto nº 65. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	83,65	8.365,00
111	Fórceps adulto nº 68. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	83,65	8.365,00
112	Fórceps adulto nº 69. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	83,65	8.365,00
113	Fórceps infantil nº 01. (conforme termo de referência) -	80,00	UNIDADE	83,65	6.692,00
114	Fórceps infantil nº 02. (conforme termo de referência) -	80,00	UNIDADE	83,65	6.692,00

115	Fórceps infantil nº 05. (conforme termo de referência) -	80,00	UNIDADE	83,65	6.692,00
116	Gengivótomo Kirkland nº 15-16. (conforme termo de referência) -	50,00	UNIDADE	49,22	2.461,00
117	Gengivótomo Orban n °1-2. (conforme termo de referência) -	50,00	UNIDADE	48,00	2.400,00
118	Grampo para dique nº 14. (conforme termo de referência) -	30,00	UNIDADE	14,71	441,30
119	Grampo para dique nº 201. (conforme termo de referência) -	30,00	UNIDADE	14,71	441,30
120	Grampo para dique nº 12. (conforme termo de referência) -	30,00	UNIDADE	14,71	441,30
121	Grampo para dique nº 12A. (conforme termo de referência) -	30,00	UNIDADE	14,71	441,30
122	Grampo para dique nº 200. (conforme termo de referência) -	30,00	UNIDADE	14,71	441,30
123	Grampo para dique nº 202. (conforme termo de referência) -	30,00	UNIDADE	14,71	441,30
124	Grampo para dique nº 203. (conforme termo de referência) -	30,00	UNIDADE	14,71	441,30
125	Grampo para dique nº 206. (conforme termo de referência) -	30,00	UNIDADE	14,71	441,30
126	Grampo para dique nº 208. (conforme termo de referência) -	30,00	UNIDADE	14,71	441,30
127	Grampo para dique nº 209. (conforme termo de referência) -	30,00	UNIDADE	14,71	441,30
128	Grampo para dique nº 210. (conforme termo de referência) -	30,00	UNIDADE	14,71	441,30
129	Grampo para dique nº 211. (conforme termo de referência) -	30,00	UNIDADE	14,71	441,30
130	Grampo para dique nº 212. (conforme termo de referência) -	30,00	UNIDADE	14,71	441,30
131	Grampo para dique nº 212L. (conforme termo de referência) -	30,00	UNIDADE	14,71	441,30
132	Grampo para dique nº 212R. (conforme termo de referência) -	30,00	UNIDADE	14,71	441,30
133	Grampo para dique nº 26. (conforme termo de referência) -	30,00	UNIDADE	14,71	441,30

134	Grampo para dique nº 2A. (conforme termo de referência) -	30,00	UNIDADE	14,71	441,30
135	Grampo para dique nº 8. (conforme termo de referência) -	30,00	UNIDADE	14,71	441,30
136	Grampo para dique nº W56. (conforme termo de referência) -	30,00	UNIDADE	14,71	441,30
137	Grampo para dique nº W8A. (conforme termo de referência) -	30,00	UNIDADE	14,71	441,30
138	Kit de macro modelos de manequins odontológicos (maleta) . (conforme termo de referência) -	65,00	KIT	369,50	24.017,50
139	Lamparina odontológica de aço inoxidável. (conforme termo de referência) -	30,00	UNIDADE	42,35	1.270,50
140	Lima Dunlop nº 3-7. (conforme termo de referência) -	150,00	UNIDADE	51,71	7.756,50
141	Lima Dunlop nº 1-2. (conforme termo de referência) -	150,00	UNIDADE	51,71	7.756,50
142	Lima Hirschfeld nº 5-11. (conforme termo de referência) -	150,00	UNIDADE	53,97	8.095,50
143	Lima Hirschfeld nº 3-7. (conforme termo de referência) -	150,00	UNIDADE	55,80	8.370,00
144	Lima Buck nº 11-12 Mylton. (conforme termo de referência) -	50,00	UNIDADE	56,83	2.841,50
145	Lima cirúrgica para osso nº 11. (conforme termo de referência) -	50,00	UNIDADE	42,79	2.139,50
146	Lima cirúrgica para osso nº 12. (conforme termo de referência) -	50,00	UNIDADE	42,79	2.139,50
147	Lima diamantada triangular de granulação média para afiar limas periodontais. (conforme termo de referência) -	50,00	UNIDADE	32,00	1.600,00
148	Lima Schluger nº 9-10 PHD. (conforme termo de referência) -	5,00	UNIDADE	65,00	325,00
149	Lima Schluger nº 9-10. (conforme termo de referência) -	5,00	UNIDADE	56,40	282,00
150	Martelo cirúrgico Mead. Peso 200g. (conforme termo de referência) -	5,00	UNIDADE	108,96	544,80

151	Pedra para afiar instrumentos n°186 tipo cunha/goiva (óxido de alumínio). Cor laranja. Tamanho 2,5 cm x 10 cm. -	300,00	UNIDADE	31,76	9.528,00
152	Perfurador de dique de borracha. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	83,56	8.356,00
153	Pinça Adson sem dente 12 cm. (conforme termo de referência) -	50,00	UNIDADE	11,27	563,50
154	Pinça mosquito curva Halstead 12 cm. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	24,54	2.454,00
155	Pinça Adson com dente 12 cm. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	15,92	1.592,00
156	Pinça Allis 15 cm. (conforme termo de referência) -	10,00	UNIDADE	37,15	371,50
157	Pinça anatômica sem dente 14 cm. (conforme termo de referência) -	50,00	UNIDADE	14,34	717,00
158	Pinça clínica para algodão. (conforme termo de referência) -	1.000,0(	UNIDADE	12,79	12.790,00
159	Pinça Halstead Mosquito reta 12cm. -	100,00	UNIDADE	24,66	2.466,00
160	Pinça porta grampo para isolamento absoluto. (conforme termo de referência) -	150,00	UNIDADE	66,39	9.958,50
161	Placa de vidro lisa. (conforme termo de referência) -	500,00	UNIDADE	10,73	5.365,00
162	Porta Agulha Castroviejo 14 cm. (conforme termo de referência) -	50,00	UNIDADE	154,71	7.735,50
163	Porta Agulha Mayo Hegar 14 cm. (conforme termo de referência) -	500,00	UNIDADE	27,47	13.735,00
164	Porta algodão odontológico. (conforme termo de referência) -	150,00	UNIDADE	49,55	7.432,50
165	Porta amálgama metálico com uma ponta ativa de inserção de material. (conforme termo de referência) -	300,00	UNIDADE	38,71	11.613,00
166	Porta matriz modelo Ivory. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	30,05	3.005,00
167	Porta matriz modelo Tofflemire. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	36,55	3.655,00

168	Porta resíduos odontológico. (conforme termo de referência) -	150,00	UNIDADE	43,78	6.567,00
169	Posicionadores para radiografia odontológicos adulto. (conforme termo de referência). -	8,00	KIT	59,90	479,20
170	Pote Dappen de silicone autoclavável. -	500,00	UNIDADE	6,15	3.075,00
171	Pote Dappen vidro transparente autoclavável. -	500,00	UNIDADE	4,24	2.120,00
172	Régua milimetrada para endodontia. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	15,69	1.569,00
173	Saca-brocas universal - compatível com todos modelos de canetas de alta-rotação. -	100,00	UNIDADE	31,95	3.195,00
174	Seringa Carpule dobrável com refluxo. (conforme termo de referência) -	700,00	UNIDADE	44,17	30.919,00
175	Seringa endodôntica de êmbolo rosqueável para aplicação de pasta endodôntica tipo Calen. (conforme termo de referência) -	50,00	UNIDADE	88,76	4.438,00
176	Sindesmótomo duplo n° 1. (conforme termo de referência) -	100,00	UNIDADE	13,77	1.377,00
177	Sistema para injeção de material pastoso, tipo seringa Centrix. (conforme termo de referência) -	60,00	KIT	254,00	15.240,00
178	Sonda clínica exploradora dupla n°5. (conforme termo de referência) -	1.000,0(	UNIDADE	8,03	8.030,00
179	Sonda Nabers PQ 2NB. (conforme termo de referência) -	50,00	UNIDADE	49,69	2.484,50
180	Sonda periodontal milimetrada dupla pigmentada Goldman Fox. (conforme termo de referência) -	50,00	UNIDADE	46,69	2.334,50
181	Sonda Periodontal tipo Willians com secção circular de 0,1mm. (conforme termo de referência) -	500,00	UNIDADE	46,69	23.345,00
182	Tesoura Buck curva 11 cm. (conforme termo de referência) -	50,00	UNIDADE	38,02	1.901,00

183	Tesoura Castroviejo curva 14cm. (conforme termo de referência) -	50,00	UNIDADE	105,51	5.275,50
184	Tesoura Castroviejo reta 14cm. (conforme termo de referência) -	50,00	UNIDADE	102,05	5.102,50
185	Tesoura Metzenbaum Curva Fina 20 cm em inox cirúrgico. -	20,00	UNIDADE	38,10	762,00
186	Tesoura cirúrgica Lucking angulada vertical 14 cm. (conforme termo de referência) -	30,00	UNIDADE	70,62	2.118,60
187	Tesoura cirúrgica reta 15 cm. (conforme termo de referência) -	50,00	UNIDADE	22,13	1.106,50
188	Tesoura cirúrgica reta Metzenbaum 15cm. (conforme termo de referência) -	20,00	UNIDADE	41,95	839,00
189	Tesoura Goldman Fox curva 14 cm. (conforme termo de referência) -	50,00	UNIDADE	34,19	1.709,50
190	Tesoura Iris curva 12 cm. (conforme termo de referência) -	300,00	UNIDADE	17,92	5.376,00
191	Tesoura Iris reta 12 cm. (conforme termo de referência) -	300,00	UNIDADE	16,99	5.097,00
192	Tesoura Lagrange com porção de empunhadura dourada 12 cm. (conforme termo de referência) -	20,00	UNIDADE	80,00	1.600,00
				Total Geral	**R$ 831.923,57**

ANEXO III – CC 181 / 2014

Empresa:	
CNPJ:	
END.:	
FONE:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Fonte para computador. (conforme termo de referência) -	1,00	PEÇA	65,00	65,00
				Total Geral	**R$ 65,00**

ANEXO III – CC 4 / 2022

Empresa:	
CNPJ:	
END.:	
FONE:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Pavimentação com concreto betuminoso usinado a quente. -	0,00	SERVICO	9.998.052,17	0,00
				Total Geral	**R$ 0,00**

ANEXO III – CC 71 / 2023

Empresa:	
CNPJ:	
END.:	
FONE:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Taxa de publicação. -	1,00	TAXA	2.338,22	2.338,22
				Total Geral	**R$ 2.338,22**

ANEXO III – CC 742 / 2013

Empresa:	
CNPJ:	
END.:	
FONE:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Cursos e treinamentos. -	1,00	UNIDADE	450,00	450,00
				Total Geral	**R$ 450,00**

ANEXO III – CC 82 / 2021

Empresa:	
CNPJ:	
END.:	
FONE:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Serviços de exames laboratoriais. -	6,00	UNIDADE	159,00	954,00
				Total Geral	**R$ 954,00**

ANEXO III – CC 97 / 2020

Empresa:	
CNPJ:	
END.:	
FONE:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Contribuição para CNM - Confederação Nacional de Municípios. -	3,00	MES	2.719,00	8.157,00
				Total Geral	**R$ 8.157,00**

ANEXO III – CC 98 / 2019

Empresa:	
CNPJ:	
END.:	
FONE:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Licença de utilização -	12,00	MES	11.000,00	132.000,00
2	Implantação de dados -	1,00	SERVICO	12.000,00	12.000,00
				Total Geral	**R$ 144.000,00**